

Instrução Normativa PROEX nº 02, de 07 de maio de 2021

Altera a Instrução Normativa PROEX nº 01, de 17 de março de 2021, no que diz respeito à realização de estágios presenciais, em virtude do agravamento do estado de emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

A Pró-reitoria de Extensão - PROEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG, em consonância com o Comitê de Extensão, no uso de suas atribuições legais, definidas no Art. 47 do Estatuto do IF Sudeste MG, inciso IV, e nos Art. 207 e 220, §3º do Regimento Geral,

CONSIDERANDO:

I - A Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 17 de setembro de 2020, que dispõe sobre orientações gerais acerca dos estágios, das práticas que exijam laboratórios e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) durante o período de enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do IF Sudeste MG;

II - As normativas vigentes que embasaram a elaboração da Instrução Normativa supracitada;

III - O Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

IV - O Decreto Estadual com Numeração Especial 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

V - A Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 8, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais a serem adotadas pelo Estado e municípios enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Estado;

VI - A Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente;

VII - A Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 41, de 8 de maio de 2020, que altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado;

VIII - Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 89, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Manter o protocolo do Plano Minas Consciente como parâmetro para a realização dos estágios supervisionados, no âmbito do IF Sudeste MG.

Art. 2º Reforçar a recomendação de que o estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório sejam realizados em regime remoto, ou alterados para o regime remoto quando já em andamento, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública em função da pandemia pelo COVID-19.

Parágrafo único. O SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS contratado pelo IF Sudeste MG para os discentes em estágio NÃO COBRE AS INTERCORRÊNCIAS CAUSADAS PELO COVID-19.

Art. 3º Referendar a autonomia dos diretores gerais dos campi, no que tange às atividades de estágio, nas situações em que houver avanço ou regressão das ondas descritas no Plano Minas Consciente, nas esferas estadual e municipal, para:

I - Nas ondas verde e amarela, manter as atividades presenciais de estágio desde que o estudante apresente a declaração de ciência para estágio presencial (ANEXO VI) devidamente assinada e apensada ao TCE.

II - Nas ondas vermelha e roxa:

- a. suspender as atividades presenciais de estágio;
- b. autorizar as atividades de estágio realizadas em regime remoto;
- c. avaliar os processos de solicitação de estágio presencial encaminhadas pelas Coordenações de Curso.

Art. 4º No que se refere à prerrogativa do diretor geral em avaliar os processos de solicitação de estágio presencial encaminhadas pelas Coordenações de Curso, durante as ondas vermelha e roxa, conforme consta no Art. 3º inciso II, alínea c, deverá ser seguido o seguinte fluxo:

I - O discente formalizará a solicitação de realização de estágio presencial junto à coordenação de curso por e-mail, apresentando:

- a. justificativa para a real necessidade de realização e/ou cumprimento do estágio;
- b. informações sobre a necessidade de deslocamento até o local do estágio e como este dará;
- c. informações sobre o fornecimento de EPI's pela concedente;
- d. descrição sobre o ambiente de realização do estágio, sobre o público que será atendido e sobre o quantitativo de funcionários no turno em que o estágio será desenvolvido;
- e. informar se a empresa oferece seguro contra acidentes pessoais com cobertura para covid.

II - O Coordenador de Curso:

- a. avaliará as informações e documentos fornecidos pelo discente com o auxílio do professor indicado como orientador;
- b. elaborará um despacho informativo em parceria com o orientador tendo por base as informações e documentos apresentados pelo discente, assim como sobre o contexto sanitário local;
- c. cadastrará processo no SIPAC, instruído com todas as informações fornecidas pelo discente e com o parecer elaborado com o orientador (colocar como interessados no processo: Coordenação de Curso, Direção de Ensino e de Extensão ou setores equivalentes, Direção Geral, orientador, discente);
- d. encaminhará o processo à Direção Geral solicitando apreciação e decisão.

III - A Direção Geral:

- a. avaliará o processo encaminhado pela Coordenação de Curso e emitirá decisão:
 - i. se favorável: encaminhar para a Diretoria de Extensão ou setor equivalente solicitando providências para a formalização junto à Seção de Estágio;
 - ii. se negativo: devolver para a Coordenação de Curso;
 - iii. os casos omissos deverão ser encaminhados à PROEX, solicitando apreciação.

Art. 5º Os estágios presenciais em andamento que forem alterados para o regime remoto, deverão ser devidamente registrados em termo aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio - TCE (ANEXO I) e efetivada a readequação do Plano de Atividades (ANEXO II).

Parágrafo único. Todas as modificações no regime de estágios ou adequações nos planos de atividades decorrentes do impacto das condições sanitárias nos municípios sede dos Campi do IF Sudeste MG devem ser registradas em aditivos ao TCE.

CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 6º Caberá ao discente:

I - Manifestar a intenção pelo estágio à coordenação de curso, indicando em sua solicitação formal ao IF Sudeste MG as condições para realização das atividades mediante as seguintes informações:

- a. sobre a necessidade e condições de deslocamento até o local do estágio;
- b. sobre o fornecimento de EPI's pela concedente
- c. sobre o ambiente de realização do estágio ofertado pela concedente.

II - Interagir com o professor orientador indicado pela coordenação de curso e com o supervisor de estágio na concedente, conforme previsto no Plano de Atividades;

III - Elaborar o Plano de Atividades de Estágio, com o auxílio do orientador e do supervisor, prevendo encontros periódicos para acompanhamento e avaliação das condições de realização do estágio.

Art. 7º Caberá ao coordenador de curso:

I - Definir a natureza das atividades de estágio tendo por base as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Projeto Pedagógico do Curso;

II - Informar aos orientadores de estágio as orientações e determinações emitidas pelas autoridades de saúde e pelo IF Sudeste MG, quanto aos cuidados para redução de riscos de exposição ao Coronavírus;

III - Proceder à indicação do professor orientador de cada discente regularmente inscrito e registrado para realização do estágio supervisionado;

IV - Avaliar e autorizar os Termos de Compromisso de Estágio, considerando:

§1º O contexto epidemiológico da macrorregião de saúde para a realização do estágio solicitado.

§2º A oferta de EPIs por parte das concedentes para realização de estágio, enquanto durar a pandemia.

§3º A avaliação e o parecer do orientador de estágio do discente sobre as condições de realização das atividades segundo a manifestação e solicitação a indicada no Art. 6º, inciso I.

V - Fornecer parecer e esclarecimentos sobre a demanda dos discentes ao Diretor Geral do Campus.

Art. 8º Caberá ao orientador:

I - Seguir as instruções de segurança sanitária no âmbito da crise sanitária causada pelo COVID-19 para acompanhamento dos estágios;

II - Auxiliar o estudante e o supervisor na elaboração do Plano de Atividades de Estágio;

III - Encaminhar a solicitação de formalização do estágio ao setor responsável no campus, com devido parecer sobre as condições para a realização das atividades;

IV - Acompanhar o desenvolvimento das atividades de estágio por meio do contato periódico com o estudante e com o supervisor, conforme especificado no Plano de Atividades;

V - Coadjuvar com a coordenação de curso no contato com os orientandos para dar ciência sobre a presente Instrução.

VI - Fornecer parecer e esclarecimentos sobre a demanda dos discentes ao Coordenador de Curso, e ao Diretor Geral do Campus.

Art. 9º Permanece vigente a Instrução Normativa Conjunta PROEN-PROEX nº 01, de 17 de setembro de 2020.

Art. 10 Fica revogada a Instrução Normativa PROEX nº 01, de 17 de março de 2021.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 07 de maio de 2021.

Rosana Machado de Souza
Pró-reitora de Extensão do IF Sudeste MG
Portaria nº 382 - 27/04/2021, DOU de 28/04/2021

ANEXO I - ALTERAÇÃO PARA O REGIME REMOTO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº XX/2021 – CAMPUS

Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram o(a) (Concedente)....., o(a) estudante..... e o IF Sudeste MG - Campus..... .

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, a(o) inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua....., nº, CEP nº, Bairro....., Município de....., Estado de....., neste ato representado por seu....., Sr....., doravante denominada CONCEDENTE, o(a) estudante....., matrícula nº....., regularmente matriculado no curso....., Campus....., doravante denominado ESTAGIÁRIO(A) e o IF Sudeste MG - Campus, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/ME sob o nº, com sede na cidade de, Estado de Minas Gerais, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr....., em consonância com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e nas demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem ADITAR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado em DD/MM/AAAA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

As atividades do(a) ESTAGIÁRIO(A) na CONCEDENTE passarão a ser realizadas em regime remoto a partir de XX/XX/XXXX sob a seguinte justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS:

O(A) ESTAGIÁRIO(A) declara estar ciente de que deverá acionar a COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO do campus, ou setor equivalente, para elaboração de novo Termo Aditivo para retomada das atividades presenciais quando o contexto sanitário assim o permitir.

Assim, devidamente compromissadas, as partes assinam o presente documento em três vias de igual teor e forma para um só efeito.

Cidade/Estado, DD de MMMMMMM de AAAA.

Representante legal
Concedente

Estagiário(a)

Orientador(a)

Coordenador(a) do Curso

ANEXO II

TERMO DE ADEQUAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social:

CNPJ:

Representada por:

Cargo:

Professor orientador:

UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social:

CNPJ:

Representada por:

Cargo:

Supervisor de estágio:

Cargo:

ESTAGIÁRIO (A)

Nome:

Matrícula:

Curso:

Campus:

CLÁUSULA 1ª – Considerando a Instrução Normativa nº 01, de 17 de março de 2021, constitui objeto do presente termo a adequação do plano de atividades inicialmente proposto no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes, referente às atividades iniciadas junto à CONCEDENTE em __/__/____ em regime presencial, alterando-o para regime remoto.

CLÁUSULA 2ª - A alteração do estágio do regime presencial para o remoto será formalizada em Aditivo ao TCE, assim como, posteriormente, a retomada das atividades de estágio para o regime presencial.

PLANO DE ATIVIDADES

Área do estágio:

Regime das atividades: (remoto, semipresencial, revezamento, presencial)

Local do estágio: (endereço do local onde o estágio será realizado)

Atividades a serem desenvolvidas, em caráter excepcional e temporário:

-
-

Procedimentos de supervisão e orientação a serem utilizados durante o período que perdurar a suspensão da situação emergencial decorrente da pandemia causada pelo COVID-19:

-
-

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo de compromisso a que se refere o presente documento.

CLÁUSULA 4ª - De comum acordo fica eleito o foro da comarca do campus de origem do estudante, para dirimir as dúvidas e questões eventualmente oriundas deste termo.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO, assinam o CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO, o SUPERVISOR e o PROFESSOR ORIENTADOR.

_____, ____ de _____ de 2021.

Responsável na concedente

Supervisor de estágio

Estagiário

Professor orientador

ANEXO III
FORMULÁRIO DE SUSPENSÃO DE ESTÁGIO

Coordenação do Curso de:

Nome do(a) Estagiário(a):

E-mail do(a) estagiário(a):

Local do estágio:

JUSTIFICATIVA:

A suspensão dos Estágios no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG se dá em razão da pandemia de COVID-19 e das medidas para enfrentamento à doença.

DATA DA SUSPENSÃO: ____/____/____

Estagiou até: ____/____/____

_____, ____/____/2021.

Supervisor(a) na Concedente

Estagiário(a)

Orientador(a)

Coordenador(a) do Curso

ANEXO IV - SUSPENSÃO DO ESTÁGIO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº XX/2021 – CAMPUS

Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram o(a) (Concedente)....., o(a) estudante..... e o IF Sudeste MG - Campus..... .

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, a(o) inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua....., nº, CEP nº, Bairro....., Município de....., Estado de....., neste ato representado por seu....., Sr....., doravante denominada CONCEDENTE, o(a) estudante....., matrícula nº....., regularmente matriculado no curso....., Campus....., doravante denominado ESTAGIÁRIO(A) e o IF Sudeste MG - Campus, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/ME sob o nº, com sede na cidade de, Estado de Minas Gerais, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr....., em consonância com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e nas demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem ADITAR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado em DD/MM/AAAA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

As atividades do(a) ESTAGIÁRIO(A) na CONCEDENTE serão suspensas a partir de XX/XX/XXXX sob a seguinte justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REINÍCIO DAS ATIVIDADES:

O(A) ESTAGIÁRIO(A) declara estar ciente de que deverá se reapresentar na CONCEDENTE, no dia XX/XX/XXXX, para reinício das atividades de estágio, podendo esta data, quando houver consenso entre as partes, ser antecipada ou, por meio de novo Termo de Suspensão de Estágio, ser prorrogada, respeitado o período máximo de 06 (seis) meses de suspensão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Durante o período de suspensão do estágio, é facultado às partes rescindirem o vínculo de estágio, sem qualquer ônus decorrente, nas hipóteses previstas no Termo de Compromisso de Estágio original.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O período de suspensão do estágio estabelecido neste Termo não será computado para fins de integralização curricular de qualquer natureza na

INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Durante o período de suspensão estabelecido neste Termo, o(a) ESTAGIÁRIO(A) permanecerá coberto pela apólice de seguro contra acidentes pessoais mantida pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Assim, devidamente compromissadas, as partes assinam o presente documento em três vias de igual teor e forma para um só efeito.

Cidade/Estado, DD de MMMMMMM de AAAA.

Representante legal
Concedente

Estagiário(a)

Orientador(a)

Coordenador(a) do Curso

ANEXO V - RETORNO DAS ATIVIDADES

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº XX/2021 – CAMPUS

Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram o(a) (Concedente)....., o(a) estudante..... e o IF Sudeste MG - Campus..... .

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, a(o) inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua....., nº, CEP nº, Bairro....., Município de....., Estado de....., neste ato representado por seu....., Sr....., doravante denominada CONCEDENTE, o(a) estudante....., matrícula nº....., regularmente matriculado no curso....., Campus....., doravante denominado ESTAGIÁRIO(A) e o IF Sudeste MG - Campus, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/ME sob o nº, com sede na cidade de, Estado de Minas Gerais, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr....., em consonância com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e nas demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem ADITAR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado em DD/MM/AAAA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

As atividades do(a) ESTAGIÁRIO(A) na CONCEDENTE, estabelecidas no Plano de Atividades anexo ao Termo de Compromisso original, serão retomadas a partir do dia XX/XX/XXXXX em trabalho XXXXXXXXXXXXXXXX <remoto ou presencial>.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio original inclusive o Plano de Atividades aprovado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Assim, devidamente compromissadas, as partes assinam o presente documento em três vias de igual teor e forma para um só efeito.

Cidade/Estado, DD de MMMMMMM de AAAA.

Representante legal
Concedente

Estagiário(a)

Orientador(a)

Coordenador(a) do Curso

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA ESTÁGIO PRESENCIAL

Declaro ser de meu conhecimento de que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG, tendo em vista seu compromisso e o zelo com a saúde dos discentes e servidores, NÃO RECOMENDA que os estágios sejam realizados presencialmente quando as atividades desenvolvidas não são essenciais, em razão da situação de risco decorrente do Covid-19.

Declaro ter ciência de que ao apresentar a proposta de estágio presencial, será necessário que o discente declare que, mesmo consciente dos argumentos descritos, mantém a solicitação de realizar o estágio e o professor orientador, que também autoriza a sua realização e que o acompanhamento acadêmico deverá ser realizado por meio remoto.

Declaro, ainda, ter sido informado de que as apólices de todas as seguradoras não oferecem cobertura para o Covid-19 e que competem à concedente do estágio as responsabilidades pela implantação e controle das medidas que garantam a saúde e segurança do estagiário.

Não obstante, apesar de sabedor de todas essas condições, mantenho minha solicitação para a realização do estágio presencial.

_____, ____/____/2021.

Nome legível do discente

Assinatura do discente

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DA CONCEDENTE EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PRESENCIAL

CONSIDERANDO o Decreto Estadual com Numeração Especial 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

A concedente de estágio (RAZÃO SOCIAL DA CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob o número (CNPJ DA CONCEDENTE), localizada na (ENDEREÇO DA CONCEDENTE), declara que, em observância ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, declara que segue as recomendações da OMS e do Ministério da Saúde no que se refere à (ao):

- a) adoção de medidas de segurança para diminuir a propagação da Covid-19;
- b) disponibilização para os estagiários de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- c) exigência de uso obrigatório de máscaras em ambiente de trabalho;
- d) observância das regras de higiene e de biossegurança, no que tange ao distanciamento mínimo entre as pessoas e demais medidas constantes no decreto supramencionado.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome e Cargo do representante da Concedente)
CONCEDENTE